

ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	Placar Eletrônico	<p>Cronômetro de tempo de jogo, com contagem de minutos, segundos e até décimos de segundo; Contagem progressiva ou regressiva, conforme preferir; Pontuação de cada uma das equipes (visitante e local); Marcação de faltas coletivas; Pedidos de tempo por cada uma das equipes; Indicação de sets/quartos; Indicação de período de jogo; Campainha automática no fim da contagem do tempo, podendo também ser acionado por controle remoto.</p> <p>Dimensões mínimas: ALTURA: 200 CM LARGURA: 250 CM ESPESSURA: 9 CM</p>	UN.	1	R\$ 54.083,33	R\$ 54.083,33

Valor Global do Lote

R\$ 54.083,33



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	1	Bicicleta Indoor	<p>BICICLETA INDOOR, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CYCLE C5 MOVEMENT FITNESS</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Guidão: Ergonomicamente elaborado em aço revestido com soft PVC - Ajuste Guidão: Regulagem oblíqua - Banco: Selim confortável com suporte em aço pintado - Pedais: Com correia firma pé (toe cage) - Capacidade de uso (KG): 120 - Roda de Inércia: Ferro fundido recoberto com disco de alumínio - Fator Q (mm): 200 - Razão de Transmissão: 5,3 : 1 - Garantia: 12 meses - Faixa de altura do usuário: 1,50 a 2,00 - Fonte de alimentação: Bateria CR 2032 - Sistema de resistência: Magnético - Conectividade: ZWIFT - Sistema de transmissão: Correia Poly V - Ajustes: Altura (vertical) e distância (horizontal) do assento - Comprimento (cm): 112,5 - Largura (cm) 55 - Altura (cm) 114 	UN.	3	R\$ 4.990,00	R\$ 14.970,00

Valor Global do Lote R\$ 14.970,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
3	1	Bola de Basquete - 3X3	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 33 - para disputa do basquete 3x3.	UN.	24	R\$ 525,00	R\$ 12.600,00
	2	Bola de Basquete - Masculino	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 7 - masculina.	UN.	24	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
	3	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.8, 100% microfibra, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650 g.	UN.	24	R\$ 491,67	R\$ 11.800,08

Valor Global do Lote R\$ 35.920,08



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
4	1	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino</p> <p>Camisa de jogo dry 100% poliester, cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos.</p> <p>Calção de jogo dry 100% poliester, cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos.</p> <p>Obs.: Camisa e calção devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.</p>	CONJ.	90	R\$ 106,80	R\$ 9.612,00
	2	Uniforme de Competição - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino</p> <p>Camisa de jogo dry 100% poliester, cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos.</p> <p>Calção de jogo dry 100% poliester, cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos.</p> <p>Obs.: Camisa e calção devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.</p>	CONJ.	30	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
	3	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino	<p>Agasalho masculino</p> <p>Abrigo composto por jaqueta e calça, em chimpa 100% poliester, estampas frente e costas da jaqueta, bem como frente da calça, em serigrafia.</p> <p>Obs.: Jaqueta e calça devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.</p>	CONJ.	60	R\$ 263,67	R\$ 15.820,20

Valor Global do Lote R\$ 28.636,20

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
5	1	Cinto de tração duplo	Cinto de tração duplo revestido em nylon e tecido aerado, ajustado por velcro, composto por elástico de intensidades variadas, usado para trabalhos de ganho força e resistência muscular.	UN.	3	R\$ 469,27	R\$ 1.407,81
	2	Disco de equilíbrio	Disco de Equilíbrio - confeccionado em plástico ABS, Cor Preta, diâmetro aproximado de 39 cm.	UN.	10	R\$ 127,97	R\$ 1.279,70
	3	Mini faixa elástica - Mini band (un)	Mini faixa elástica para exercício - intensidades FORTE	UN.	24	R\$ 29,90	R\$ 717,60
	4	Roda de abdominal	Roda de exercício abdominal composta por barra de ferro e roda de plástico ABS com borracha.	UN.	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90



5	Rolo de liberação miofascial	Rolo de liberação miofascial confeccionado em EVA e PVC com aproximadamente 33 cm de comprimento.	UN.	5	R\$ 106,27	R\$ 531,35
6	Faixa elástica - Superband (cj com 5 un)	Conjunto de Faixas para Exercício composto por 5 (cinco) superbands, com intensidades diferentes.	CONJ.	6	R\$ 405,90	R\$ 2.435,40
7	Faixa elástica - Superband (cj com 3 un)	Conjunto de Faixas para Exercício composto por 3 (três) superbands, com intensidades diferentes.	CONJ.	6	R\$ 343,90	R\$ 2.063,40
8	Escada de coordenação	Escada para treinamento funcional de agilidade. Dimensões Comprimento: 5,0m Altura: 50cm Espaçamento entre os degraus: 50cm Material Feita em fita de nylon de 30mm com alta resistência. Degraus em nylon trançado de 40mm. Os degraus tem acabamento em viés de Nylon. Costuras reforçadas. Degraus reguláveis. Pontos de fixação com ilhós.	UN.	1	R\$ 130,30	R\$ 130,30
9	Barreira de Salto Ajustável	Barreira de Salto Ajustável para mais de um nível. Material Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC	UN.	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80

Valor Global do Lote R\$ 11.504,26

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	1	Quadro Tático	Quadro Tático - Quadra Basquete com: Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. Caneta ou uso de imã.	UN.	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00

Valor Global do Lote R\$ 1.198,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
7	1	Caixa de saltos - 60x50x75cm	Caixa de salto, confeccionada em compensado naval ou similar com medidas aproximadas de 15mm de espessura e 60x50x75cm	UN.	4	R\$ 499,90	R\$ 1.999,60

Valor Global do Lote R\$ 1.999,60



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
8	1	Carrinho de bola para transporte e armazenagem	Carrinho para transporte e armazenagem de bolas de basquete, com capacidade mínima de 10 bolas.	UN.	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80

Valor Global do Lote R\$ 1.199,80

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
9	1	Escudo Aparador de Chutes	<p>Escudo Aparador de Chutes para diminuir o impacto sentido pelo treinador.</p> <p>Dimensões: 55 x 38 x 12 cm (A x L x C) Peso: 1,8 Kg</p> <p>Material: Fabricado em couro de alta resistência. Ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45. Toda a lateral com saídas de ar para permitir a redução gradativa do impacto. 5 Alças reforçadas com costuras de fio de nylon, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com correia e velcro. Viés de nylon em todos os pontos de maior tensão.</p>	UN.	2	R\$ 224,96	R\$ 449,92

Valor Global do Lote R\$ 449,92

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UND.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
10	1	Wall Ball 2 Kg	Wall Ball de 2 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	UN.	3	R\$ 242,63	R\$ 727,89
	2	Wall Ball 4 Kg	Wall Ball de 4 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	UN.	3	R\$ 245,97	R\$ 737,91
	3	Wall Ball 6 Kg	Wall Ball de 6 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	UN.	3	R\$ 249,30	R\$ 747,90
	4	Wall Ball 8 Kg	Wall Ball de 8 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	UN.	3	R\$ 252,63	R\$ 757,89

Valor Global do Lote R\$ 2.971,59

Valor Total R\$ 152.932,78



1.2. A aquisição será realizada em lotes.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2. O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3. Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4. Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5. Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6. De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8. Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9. Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES**, discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência tendo em vista a necessidade do Clube em manter sua equipe em treinamento constante e com melhores condições e materiais possíveis, dando aos nossos atletas possibilidade de bom desempenho na disputa dos Campeonatos Brasileiros Interclubes.

3.10. Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos materiais, na sede do Esporte Clube União Corinthians, será de até 45 (quarenta e cinco) dias.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca/fabricante da quadra e prazo de garantia, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem a data máxima para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com todos os eventuais custos com alimentação, hospedagens, transporte e demais encargos porventura necessários aos funcionários que estejam envolvidos na entrega dos materiais.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.
- 9.3. O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da contratada.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento da quadra ora contratada.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.



10.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1. Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

12.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.



12.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

